



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, este pedido de crédito adicional especial tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Lagoa da Prata, em três segmentos específicos: Assessoria em Saúde, Assessoria da Administração Geral e Implantação de Procedimentos em Atenção à Lei Federal nº 14.133/2021 no Setor de Licitações.

Informou ainda que, após criteriosa análise, concluiu-se que a área da saúde precisa de maior atenção em seus fluxos do que as demais áreas, pois o atendimento ao cidadão neste segmento deve ser de supra excelência, na medida em que trabalha com vidas.

Salientou o Setor de Planejamento que agrega-se à necessidade administrativa o aprimoramento das compras públicas em todo território nacional, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), sendo necessário recriar fluxos, instrumentos normativos em geral e padrões de planejamento diferenciados, bem como capacitar os servidores envolvidos.

Finalmente informou o Setor de Planejamento que a pretensão é a contratação deste serviço pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Vinício da Silva
OAB/MG. 112.880

RECEBIDO

Em 04/07/2022

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues
Assistente Administrativo

Juliano Vinício da Silva
Advogado
OAB/MG. 112.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *EM 139*/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
339035 – Serviços de Consultoria R\$ 141.000,00
TOTAL R\$ 141.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Venâncio da Silva
Advogada
OAB/MG 112.880



Pedido de Crédito Adicional 111/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Documento recebido em

29 / 06 / 22

Procuradoria Municipal

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado

04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações

339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 141.000,00

Total.....R\$ 141.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Esclareço que este pedido de crédito adicional especial tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Lagoa da Prata, em três segmentos específicos: a) Assessoria em saúde, b) Assessoria da administração geral, c) Implantação de procedimentos em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021 no setor de licitações. Após criteriosa análise concluiu-se que a área da saúde precisa de maior atenção em seus fluxos do que as demais áreas, pois o atendimento ao cidadão neste segmento deve ser de supra excelência, na medida em que trabalha com vidas. Agrega-se à necessidade administrativa, o aprimoramento das compras públicas em todo território nacional, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), sendo necessário recriar fluxos,

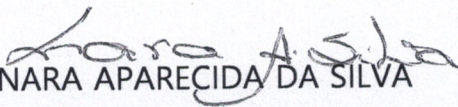


Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumentos normativos em geral e padrões de planejamento diferenciados, bem como capacitar os servidores envolvidos. A pretensão é a contratação deste serviço pelo período de 12 meses.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2022.


NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa